

Digníssimo Pregoeiro da Prefeitura do Erechim - RS

Ref.: Processo Licitatório N.º 22048/2021

Edital de Pregão Presencial N.º 160/2021

FRANCIELI HAIDUK RIGO - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.473.803/0001-29, endereço sede junto à Rua Via Goioen, Centro, nº365, Erval Grande - RS, CEP: 99750-000, através de seu representante legal estatutariamente constituído, vem a presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO N° 22048/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 160/2021**

O que se faz com base nas razões a seguir prolatadas, ao qual se espera o deferimento da presente impugnação a fim de sanar os vícios detectados.

Termos nos quais,
Pede deferimento.

Erval Grande, 30 de novembro de 2021.

FRANCIELI HAIDUK RIGO - ME
NIKAEL TONIN HAIDUK



Digníssimo Senhor Pregoeiro

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 160/2021

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de eletroeletrônicos e máquina de fumaça, através das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo e de Educação com Recursos Salário Educação União e Próprios.

Todavia, da leitura do teor do Edital de pregão, colhem-se vícios que contrariam o disposto na Lei nº 8.666/93, bem como alguns dispositivos legais e constitucionais vigentes. Senão, veja-se.

I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em análise minuciosa do edital de pregão supra mencionado, nota-se no Item 01 do anexo I, o seguinte conteúdo:

Fogão Industrial 8 bocas, confeccionado em Aço Inox 304, tipo fogão ilha (central) de acionamento dos dois lados, sistema de baixa pressão, disposto da seguinte maneira 02 queimadores simples aproximadamente de 300 gr/h; 04 queimadores duplos de aproximadamente 600 gr./h e 02 queimadores Duplos e/ou triplos de aproximadamente 900 gr./h. Queimadores deverão ser confeccionados em Aço Carbono Industrial com registros independentes, com 2 reguladores por cada boca dupla/tripla. Sistema registro com qualidade IPIS ou superior. Gambiarra de 1. Estrutura do fogão deverá ser total em aço Inox 304, com perfil 7, com todos parafusos e fixadores em aço Inox, soldas sem arestas e/ou rebarbas salientes/cortantes. Mesa superior em aço inox 304, auto limpante, com sistema de economia de gás. Grades e/ou grelhas de Aço Carbono Industrial de 400x400 mm. Queimadores independentes com acionamento dos dois lados (4 Queimadores Lado Esquerdo + 4 Queimadores Lado Direito), para funcionamento no centro e/ou ilha, fogão deverá possuir bandejas para aparar resíduos que possam derramar, sendo estas removíveis, e confeccionadas também em aço inox 304. Dimensões: 800mm x 1700mm x

850mm (alt. X Comp. X Prof.). Fogão com mangueira em malha de aço para conectar a rede de distribuição de gás GLP (em baixa pressão), com no mínimo 3 metros extensão, seguindo normas da ABNT/NBR. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.

O valor de referência para o item 01 é R\$ 4.499,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove mil e cinquenta centavos), encontrando-se em desacordo com a real valor agregado ao produto, conforme passa-se a expor seus fundamentos.

II – DO FUNDAMENTO

A Impugnação de um edital de licitação ocorre quando o Princípio da Igualdade é contrariado, onde exigências visam afastar a competitividade do certame de Licitação. O edital que não cumprir com a Legislação pertinente a sua modalidade, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único proposto de ser corrigido.

Na modalidade Pregão Presencial o prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificado no edital, estando a presente impugnação em prazo tempestivo.

Está impugnação tem por objetivo corrigir o valor de referência apresentado para o item 01 do Edital - Pregão Presencial nº 160/2021, processo licitatório nº 22048/2021, pois o valor é irrisório em comparação com o descritivo do item, não enquadrando-se qualquer produto nessa descrição e o valor cotado.

Sabe-se que o edital necessita de alguns requisitos antes de sua formalização e publicação, tal como, a necessidade da administração pública em adquirir o produto, além da pesquisa orçamentária do item perquirido.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”, amparado nas seguintes normativas:

Lei 8.666/93, art. 15, § 1º: O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Lei 8.666/93, art. 43, IV: ...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado...

Lei 10.520/01, art. 3º, III: dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

Decreto 3555/00, art. 8º, § 2º, II: ...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...

Entretanto, tal orçamento não condiz com montante necessário para o item.

Nesse norte a súmula 262 do TCU, dispõe o seguinte:

"O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a executabilidade da sua proposta."

De fácil constatação, observa-se que o descritivo do item 01, exige algumas peculiares, fazendo com que o produto tenha alto valor agregado, tais como sua dimensão (40x40) , composição em Inox, e especificações em 8 bocas duplas.

O valor cotado no edital para o produto nessa descrição não condiz com seu real valor, no qual se impugna desde já.

Para fundamentar o pedido, podemos comparar o item 01 e o item 02, que se referem a fogões industriais, com basicamente as mesmas especificidades, alterando somente seu dimensionamento.

O valor de referência para o item 02 do edital nº 160/2021 é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), no qual o valor está em acordo com o seu descritivo, sendo ele de 6 bocas e dimensões de 30x30.

Já o item 01, sendo superior em suas dimensões (40x40) e 8 bocas duplas, encontra-se 47% mais barato que o valor referência do item 02. Portanto equivocado o valor de referência do item impugnado.

Colaciona-se abaixo tabela comparativa:

Item 01	<p>Fogão Industrial 8 bocas, confeccionado em Aço Inox 304, tipo fogão ilha (central) de acionamento dos dois lados, sistema de baixa pressão, disposto da seguinte maneira 02 queimadores simples aproximadamente de 300 gr/h; 04 queimadores duplos de aproximadamente 600 gr./h e 02 queimadores Duplos e/ou triplos de aproximadamente 900 gr./h. Queimadores deverão ser confeccionados em Aço Carbono Industrial com registros independentes, com 2 reguladores por cada boca dupla/tripla. Sistema registro com qualidade IPIS ou superior. Gambiarra de 1. Estrutura do fogão deverá ser total em aço Inox 304, com perfil 7, com todos parafusos e fixadores em aço Inox, soldas sem arestas e/ou rebarbas salientes/cortantes. Mesa superior em aço inox 304, auto limpante, com sistema de economia de gás. Grades e/ou grelhas de Aço Carbono Industrial de 400x400 mm. Queimadores independentes com acionamento dos dois lados (4 Queimadores Lado Esquerdo + 4 Queimadores Lado Direito), para funcionamento no centro e/ou ilha, fogão deverá possuir bandejas para aparar resíduos que possam derramar, sendo estas removíveis, e confeccionadas também em aço inox 304. Dimensões: 800mm x 1700mm x 850mm (alt. X Comp. X Prof.). Fogão com mangueira em malha de aço para conectar a rede de distribuição de gás GLP (em baixa pressão), com no mínimo 3 metros extensão, seguindo normas da ABNT/NBR. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.</p>	R\$ 4.499,50
Item 02	<p>Fogão industrial de 06 bocas confeccionado em Aço Inox, Com Forno. - Características do Forno: Acabamento interno esmaltado a fogo, controle de chama no varão do fogão. Proteção móvel do queimador, capacidade mínima de 80 litros, isolamento térmico em lã de rocha, três níveis de graduação de altura para grelhas. - Características do Fogão: tipo de fogão em ilha (central) de acionamento dos dois lados, sistema de baixa pressão, disposto da seguinte maneira 03 queimadores simples aproximadamente de 300 gr/h; 03 queimadores duplos de aproximadamente 600 gr./h. Queimadores deverão ser confeccionados em Aço Carbono Industrial com registros independentes, preferencialmente do tipo queimador real, com 2 reguladores por cada boca dupla e 01 regulador para bocas acionamento simples. Sistema registro com qualidade IPIS ou superior. Gambiarra de 1. Estrutura do fogão deverá ser total em aço Inox 430, com perfil 7, com todos parafusos e fixadores em aço Inox, soldas sem arestas e/ou rebarbas salientes/cortantes. Mesa superior em aço inox</p>	R\$ 6.600,00



	<p>304, auto limpante, com sistema de economia de gás. Grades e/ou grelhas de Aço Carbono Industrial de 300x300 mm. Queimadores independentes com acionamento dos dois lados (3 Queimadores Lado Esquerdo + 3 Queimadores Lado Direito), para funcionamento no centro e/ou ilha, fogão deverá possuir bandejas para aparar resíduos qual possam derramar, sendo estas removíveis, e confeccionadas também em aço inox 304. A uma altura mínima de 100 mm do chão deverá ser previsto sistema de grade para que se possa acomodar painéis e utensílios de cocção quando não estiverem em uso. Dimensões máxima: 800mm x 1180mm x 1100mm (alt. X Comp. X Prof.). Fogão com mangueira em malha de aço para conectar a rede de distribuição de gás GLP (em baixa pressão), com no mínimo 3 metros extensão, seguindo normas da ABNT/NBR. Equipamento com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.</p>	
--	---	--

Ainda de forma a demonstrar o equívoco do valor de referência, o Pregão Presencial nº 140/2021, Licitação 582/2021 no dia 01/11/2021, deste mesmo município, apresentou valor de referência R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) para o item com as mesmas descrições.

Item 12	<p>Fogão Industrial 8 bocas - Fogão Industrial de 8 bocas, confeccionado em Aço Inox 304, tipo fogão ilha (central) de acionamento dos dois lados, sistema de baixa pressão, disposto da seguinte maneira 02 queimadores simples aproximadamente de 300 gr/h; 04 queimadores duplos de aproximadamente 600 gr/h e 02 queimadores Duplos e/ou triplos de aproximadamente 900 gr/h. Queimadores deverão ser confeccionados em Aço Carbono Industrial com registros independentes, com 2 reguladores por cada boca dupla/tripla. Sistema registro com qualidade IPIS ou superior. Gambiarra de 1. Estrutura do fogão deverá ser total em aço Inox 304, com perfil 7, com todos parafusos e fixadores em aço Inox, soldas sem arestas e/ou rebarbas salientes/cortantes. Mesa superior em aço inox 304, auto limpante, com sistema de economia de gás. Grades e/ou grelhas de Aço Carbono Industrial de 400x400 mm. Queimadores independentes com acionamento dos dois lados (4 Queimadores Lado Esquerdo + 4 Queimadores Lado Direito), para funcionamento no centro e/ou ilha, fogão deverá possuir bandejas para aparar resíduos qual possam derramar, sendo estas removíveis, e confeccionadas também em aço inox 304. Dimensões: 800mm x 1700mm x 850mm (alt. X Comp. X Prof.). Fogão com mínimo mangueira em malha de aço para conectar a rede de distribuição de gás GLP (em baixa pressão), com no mínimo 3</p>	R\$ 10.200,00
---------	---	---------------

metros extensão, seguindo normas da ABNT/NBR. Equipamento com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	
---	--

Neste norte, ensina o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello:

[...] O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratamento isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia[...]¹

No caso em tela, ficou evidente a discrepância no valor de referência do item 01 do edital 160/2021, impossibilitando a entrega do item conforme o descritivo no preço requerido.

Para corroborar com o entendimento, reza o § 1º, I, do art. 3º da Lei 8.666/1993:

[...]
§ 1º É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;
[...]

Assim sendo, deve a administração pública preocupar-se com a proposta mais vantajosa separando a venda da prestação de serviços. Não atuando dessa forma estará descumprindo o preceituado no art. 3º da mesma Lei que assim dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os

¹ MELLO, Celso Bandeira de, Curso de Direito Administrativo, SP, Malheiros Editores, 15ª ed., p. 487.

princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

Dessa forma, conforme amplamente demonstrado, requer a resignação do valor referência para o item 01, por não ser exequível nos moldes constantes no descritivo do item, no edital, ora impugnado.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera-se o acolhimento da impugnação, com total provimento, para readequar o valor de referência do item 01 do processo licitatório 22048/2021, pregão presencial nº 160/2021 e sanar o vício encontrado.

Termos nos quais,
Pede deferimento.

Erval Grande, 30 de novembro de 2021.

FRANCIELI HAIK RIGO - ME

NIKAEL TONIN HAIK

